



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFROBRASILEIRA - UNILAB INSTITUTO DE HUMANIDADES E
LETRAS CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

RAYSSA NARA CLEMENTE DA SILVA

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REFLETINDO SOBRE A FORMAÇÃO
DOCENTE EM CURSOS DE LICENCIATURA DE PEDAGOGIA
NO CEARÁ.**

ACARAPE-CE

2023

RAYSSA NARA CLEMENTE DA SILVA

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REFLETINDO SOBRE A FORMAÇÃO
DOCENTE EM CURSOS DE LICENCIATURA DE PEDAGOGIA NO
CEARÁ.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira- UNILAB-CE, como requisito para aprovação final do curso de Licenciatura plena em pedagogia.

ACARAPE-CE
2023

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

Silva, Rayssa Nara Clemente da.

S578e

Educação inclusiva: refletindo sobre a formação docente em cursos de licenciatura de pedagogia no Ceará / Rayssa Nara Clemente da Silva. - Redenção, 2023.
46f: il.

Monografia - Curso de Pedagogia, Instituto de Humanidades, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2023.

Orientador: Profa. Dra. Fabíola Barrocas Tavares.

1. Educação inclusiva. 2. Formação docente. 3. Ensino superior - Licenciatura. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 370

RAYSSA NARA CLEMENTE DA SILVA

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA: REFLETINDO SOBRE A FORMAÇÃO
DOCENTE EM CURSOS DE LICENCIATURA DE PEDAGOGIA NO
CEARÁ.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado como
requisito para obtenção de título de Licenciatura
plena em pedagogia, pela Universidade da Integração
Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-
UNILAB-CE

Aprovado em 04 de julho de 2023

Banca Examinadora

(Dra. Fabiola Barrocas Tavares).

(Dr. Ivan Costa Lima).

(Dr. Luís Carlos Ferreira).

RESUMO

A presente monografia tem como objetivo apresentar a perspectiva da educação especial inclusiva para a formação inicial docente do pedagogo referente à acessibilidade de pessoas com necessidades especiais, do curso de Licenciatura em Pedagogia de alguns institutos de ensino superior do estado do Ceará. Para tanto, se pretende apresentar os Projetos Pedagógico Curriculares de alguns cursos de pedagogia cearenses, buscando compreender, nestes documentos, o que é explicitado, e como se faz, referência a questão da inclusão. Trata-se de uma abordagem qualitativa, bibliográfica e documental de documentos como o PPC de cursos de pedagogia. Este trabalho se insere num campo de pesquisas que objetivam problematizar a perspectiva da educação inclusiva, referente à formação inicial docente, nos cursos de licenciaturas de pedagogia, além de contribuir para a valorização de perspectivas e práticas que proporcionem uma educação para a emancipação de pessoas com necessidades especiais.

Palavra-chave: educação especial inclusiva, formação docente, PPC de cursos de pedagogia.

ABSTRACT

The present monograph aims to present the perspective of inclusive special education for the initial teacher training of the pedagogue regarding the accessibility of people with special needs, of the Degree in Pedagogy course of some higher education institutes in the state of Ceará. Therefore, it is intended to present the Pedagogical Curricular Projects of some pedagogy courses in Ceará, seeking to understand, in these documents, what is explained, and how it is done, referring to the issue of inclusion. It is a qualitative, bibliographical and documental approach of documents such as the PPC of pedagogy courses. This work is part of a field of research that aims to problematize the perspective of inclusive education, referring to initial teacher training, in pedagogy degree courses, in addition to contributing to the appreciation of perspectives and practices that provide an education for the emancipation of people with disabilities. special needs.

Key-words: inclusive special education, teacher training, PPC of pedagogy courses.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.	10
3. A INCLUSÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES.	20
3.1 PROJETO PEDAGÓGICO CURRICULAR (PPC) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA (UNILAB-CE).	22
3.2 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FACED) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC).	27
3.3 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPC) DA FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS (FAFIDAM) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE).	30
3.4 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) DE CANINDÉ	33
4. ANÁLISES E REFLEXÕES	37
5. CONCLUSÃO	41
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43

1. INTRODUÇÃO

A inclusão escolar tem como princípio primordial o direito ao acesso à educação, garantindo a oportunidade de estudo a todas as pessoas sem distinguir raça, classe social, condições físicas ou psicológicas, apesar da amplitude desse termo a inclusão escolar é mais utilizada como referência à inclusão de pessoas com necessidades especiais, físicas ou intelectuais, no âmbito educativo. No presente momento nota-se discussões em respeito a esse modelo de educação, referindo-se ao processo de inclusão principalmente no ensino regular, onde o número de matrículas de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais tem aumentado.

Várias mudanças foram feitas no decorrer dos anos no Brasil, como em leis, decretos e as determinações de reformas educacionais que ratificam a inclusão de crianças com Necessidades Educacionais Especiais (NEE), em ambientes de ensino regular. Essas normas expressam a necessidade de garantir o direito dos deficientes ao convívio e ao desenvolvimento, de modo social, emocional, intelectual e psicológico. A partir da legislação brasileira (LDBEN 9394/96) se pretende garantir a inclusão escolar, viabilizando que as crianças que apresentam algum tipo de necessidade especial, possam se socializar, desenvolver suas capacidades pessoais e aprimorar sua inteligência emocional, no ambiente escolar comum aos demais.

Para que a inclusão escolar das pessoas com deficiências se efetive como realidade educacional, se impõe que a formação dos profissionais docentes contemple estudar sobre todo a temática relativa à deficiência, especificidades e classificações, bem como de métodos e recursos para promoverem a aprendizagem dessas pessoas.

No Brasil, traçando referências acerca da formação dos profissionais da educação, sob a ótica da inclusão escolar, a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

“Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica aplicam-se à formação de professores para o exercício da docência na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena,

Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.” CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO, 2015).

A licenciatura em pedagogia organizada através das normas do Conselho Nacional de Educação, institui as diretrizes curriculares de resolução 2/2015, no capítulo II, no Art. 5º, VII, que: “a consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras.” (CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CONSELHO PLENO, 2015).

Diante disto observa-se que a inclusão escolar se expressa, nesses documentos sobre a formação dos docentes, de forma genérica, sem discriminar maiores conhecimentos para a formação de licenciados de um modo geral, determinando apenas o ensino de LIBRAS e, para os cursos de formação dos licenciados em pedagogia aparece apenas uma pequena orientação a mais sobre o respeito às diferenças. Nesse sentido, constata-se que até as leis e normas federais referentes à inclusão de pessoas com necessidades especiais são superficiais e vagas.

O presente trabalho acadêmico nasce de um desejo individual de buscar saber mais sobre a inclusão de pessoas com deficiência no sistema educacional, algo que considero imprescindível para a educação na atualidade. Ao abordar a inclusão a partir da temática de crianças autistas, em outras atividades acadêmicas, pude observar sua abrangência, notando o quanto é importante pensar na singularidade do indivíduo e em suas vivências para garantir a equidade e a plenitude do ensino para alunos deficientes.

Por conseguinte, no trabalho de conclusão do curso de Bacharelado interdisciplinar em humanidades optou-se por refletir sobre o tema da inclusão dos deficientes na formação inicial de docentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB-CE), dedicando uma atenção especial ao curso de Licenciatura em Pedagogia.

Alguns estudos afirmam que há uma necessidade de melhorar a formação de professores, de modo a promover a eficácia da inclusão no ensino regular. Há um certo consenso nas pesquisas realizadas, de que, na prática, os professores não estão aptos a garantir a inclusão em sua forma plena, que em muitos casos, diante das várias dificuldades que se apresentam os profissionais não encontram soluções e passam a deixar esses alunos de lado, eliminando a própria vontade deles de aprender, outros até tentam buscar conhecimento especializado, mas o resultado é sempre limitado.

Considerou-se que a formação de docentes vinculada à inclusão, é fundamental para o crescimento individual, profissional, e social não só dos professores, mas também dos alunos deficientes, bem como de todos os estudantes. Essa formação deve ser usada como uma ferramenta para amenizar e tentar solucionar déficits no ensino na sala de aula, atentando para um tripé que envolve a aprendizagem, a família e o contexto social.

Assim, nesta monografia tem-se como nas pesquisas consultadas nota-se que formar professores para pensar e exercer a inclusão modificará o ambiente escolar. Mas a inclusão não é simplesmente incluir, no mesmo ambiente, entre os muros escolares e as salas de aulas, os alunos com deficiência, algo perceptível no cotidiano das redes básicas de ensino, pois romper os preconceitos para com as pessoas deficientes no âmbito educacional, é bem mais complexo que isso, exige compreender que cada indivíduo tem suas limitações e se comporta de maneira própria, pondo em xeque os métodos de ensino tradicional, predominante na prática educativa. Assim a inclusão é bem mais que constatar a incapacidade.

O papel do professor em sala de aula faz muita diferença no modo como ocorre, ou não, a inclusão. Nesse sentido buscar compreender o que se está oferecendo na formação de professores em pedagogia, e como as instituições de nível superior no estado do Ceará efetivam a formação sobre inclusão, possibilita ter referência de análise, de como se preparam os novos educadores cearenses, para atuarem nas aulas com alunos deficientes.

Essa monografia se pautou em pesquisa bibliográfica, tanto de livros e artigos que abordam a temática da educação inclusiva, quanto de documentos e informações contidas nos sites de algumas instituições de ensino superior do estado do Ceará, que ofertam cursos de licenciaturas em pedagogia.

O texto se organiza em três capítulos, sendo o primeiro uma breve contextualização histórica sobre a educação especial inclusiva, no segundo abordou-se a inclusão na formação de professores das instituições de ensino superior, no terceiro apontou-se as análises e reflexões e pôr fim à conclusão.

2. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Só na década de 90 do século XX, nas sociedades ocidentais, a reflexão sobre educação especial inclusiva começou a se estabelecer no âmbito das escolas regulares. A educação escolar de crianças com necessidades educativas especiais durante os séculos XVIII e XIX quase não existia, pois estas eram comumente descartadas do convívio social e um pequeno número frequentava principalmente na Europa, instituições educativas especializadas, que funcionavam como internatos. A partir do século XX se começa a estabelecer uma maior aceitação dessas pessoas na sociedade, que passaram a ter direitos, como qualquer indivíduo. Com a Conferência Mundial sobre “Educação Para Todos”, realizada na Tailândia em 1990, na qual participaram educadores de todo o mundo, foi aprovada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, que afirma, entre outras coisas:

Que no início da década de 1990 países pobres apontavam que mais de 100 milhões de crianças e jovens não tinham acesso à escolarização básica; e que apenas 2% de uma população com deficiência, estimada em 600 milhões de pessoas, recebia qualquer modalidade de educação. Tais evidências estimularam o consenso sobre a necessidade de concentrar esforços para atender as necessidades educacionais de inúmeros alunos até então privados de direito de acesso, ingresso, permanência e sucesso na escola básica. (Declaração Mundial sobre Educação para Todos, 1990).

No ano de 1994 surge a Declaração de Salamanca, promovida pelo governo da Espanha e pela UNESCO, elaborada na Conferência Mundial sobre as Necessidades Especiais, quando se reconheceu a urgência de providências no que diz respeito à educação de todas as crianças, jovens e adultos com necessidades especiais, no sistema de ensino regular.

A declaração imprime que:

- toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem;
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas;
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à

escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades;

- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas promovem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (DECLARAÇÃO SALAMANCA, 1994, p.1)

Nesse contexto, a Declaração de Salamanca é considerada algo revolucionário que rompeu com os paradigmas de uma educação que excluía as pessoas com deficiência dos bancos escolares das redes de ensino regular aceita até então. Em concordância com seu próprio texto essa declaração aponta que:

[...] proporcionou uma oportunidade única de colocação da educação especial dentro da estrutura de “educação para todos” firmada em 1990[...]. promoveu uma plataforma que afirma o princípio e a discussão da prática de garantia da inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais nestas iniciativas e a tomada de seus lugares de direito numa sociedade de aprendizagem. (SALAMANCA, 1994, p.15).

No contexto brasileiro, temos, a princípio, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB), Lei nº 4.024 ainda de 1961, a garantia ao direito à educação em escolas regulares para as crianças portadoras de alguma deficiência ou superdotadas. Entretanto, na década de 70, houve um retrocesso na caminhada da política inclusiva com a lei nº 5.692/71 que defendia o tratamento especializado para os alunos com necessidades especiais, reforçando, assim, a segregação desses alunos em salas especiais. Nesse período criou-se o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) responsável pela educação especial no Brasil, difundindo o movimento da “integração” escolar dos indivíduos com restrições físicas ou mentais.

Referente a condições de acesso e permanência na escola, os princípios constitucionais de 1988 que visam a garantia do direito à inclusão (art. 206, § I e § VI, CF), destaca que devem ser efetivados de modo igualitário para todos os alunos. Desta forma essa legislação prevê a existência de profissionais, tanto de apoio para atender, especificamente aos alunos público- alvo da educação especial, como também em relação à parte pedagógica no caso de professores com formação em educação especial, ou ainda com relação a cuidadores nas salas para dar assistência a esses alunos.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/1996, a educação especial é a modalidade de educação escolar, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação texto do (art. 4º §, III, da Lei Federal nº 9.394/1996, e também presente no § 1º, art. 1º do Decreto nº 7.611/2011).

Dessa maneira, o texto da LDB 9.394/96 aponta que nem a idade do aluno, nem a deficiência ou a modalidade de ensino que frequenta, caso seja regular ou EJA, não influencia nos direitos desses alunos à efetiva inclusão, determinando assistência aos profissionais de que necessita para tanto.

Assim temos no art. 59 da LDB a previsão de que os sistemas de ensino devem assegurar os recursos pedagógicos e de pessoal necessários à efetiva inclusão do aluno, tal como diz: “os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”:

I - Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

Já o artigo 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) considera “pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Nessa toada, o § 1º, do art. 58, do mesmo texto legal, determina que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado na escola regular para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

No contexto atual de educação básica se tem aluno público-alvo da educação especial, na parte pedagógica sendo atendido, tanto pelo professor regente da turma, quanto por professor com formação em educação especial, quando necessitar, seja no contraturno escolar (AEE), seja em sala de aula comum, onde algumas redes municipais e estaduais de ensino

existem em seus quadros professores com formação em educação especial, que atuam ao lado do professor regente em sala de aula no turno regular.

Além desses profissionais que atuam na área pedagógica, a legislação pátria prevê o profissional cuidador, que não atua na área pedagógica, mas tem a função de auxiliar os alunos que têm dificuldade de locomoção, alimentação e higiene, junto às atividades cotidianas em sala de aula e no ambiente escolar.

O cuidador deve prestar assistência aos alunos com deficiência na sala de aula e no âmbito escolar apenas nos momentos em que desenvolvem tais tarefas como alimentação, higiene e locomoção, sob pena de tornar o aluno dependente de sua companhia e afastá-lo do convívio e tolher iniciativa de comunicação com o professor regente e colegas de sala de aula.

A atual Política Nacional de Educação Especial aponta para uma definição de prioridades no que se refere ao atendimento especializado a ser oferecido na escola para quem dele necessitar. Nessa perspectiva, define como aluno portador de necessidades especiais aquele que “... por apresentar necessidades próprias e diferentes dos demais alunos no domínio das aprendizagens curriculares correspondentes à sua idade, requer recursos pedagógicos e metodologias educacionais específicas.” (MEC/SEESP, 1994, p. 25).

A classificação desses alunos, para efeito de prioridade no atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, consta da referida política e dá ênfase aos alunos: a portadores de deficiência mental, visual, auditiva, física e múltipla; portadores de condutas típicas (problemas de conduta); portadores de superdotação. Caracteriza-se tais conceitos no texto abaixo.

Deficiência mental segundo o termo definido pela Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação (MEC), nas diretrizes curriculares do ensino especial, caracteriza-se por registrar um funcionamento intelectual geral significativamente abaixo da média comum, oriundo do período de desenvolvimento, concomitante com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade, nos seguintes aspectos: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, independência na locomoção, saúde e segurança, desempenho escolar, lazer, trabalho, entre outros. (MENEZES, 2023)

Deficiência visual consiste na perda total (cegueira) ou parcial, com visão reduzida em ambos os olhos. A cegueira é compreendida como a perda total, ou a existência de um resíduo

mínimo de visão que leva o indivíduo a necessitar de recursos específicos para o seu desenvolvimento e inclusão social. As pessoas cegas necessitam de equipamentos e apoios necessários à sua efetiva inclusão. Fazem parte dos apoios para a pessoa cega o “Sistema Braille” que permite a leitura e a escrita; o Soroban, para o aprendizado dos números e cálculos; bengalas que auxiliam a locomoção; e o cão-guia, para orientação e mobilidade, dentre outros recursos e apoios. (BRASIL, 2006). Tem visão reduzida ou subnormal a pessoa que possui resíduo visual que a possibilita visualizar escritas e objetos e de forma ampliada, ou com o uso de equipamentos específicos. As pessoas com baixa visão também podem necessitar de apoio.

A deficiência auditiva é a perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da capacidade de compreender a fala por intermédio do ouvido. Manifesta-se como: surdez leve/moderada que é a perda auditiva de até 70 decibéis, que dificulta, mas não impede o indivíduo de se expressar oralmente, bem como de perceber a voz humana, com ou sem a utilização de um aparelho auditivo e surdez severa profunda que é a perda auditiva acima de 70 decibéis, que impede o indivíduo de entender, com ou sem aparelho auditivo, a voz humana, bem como de adquirir, naturalmente, o código da língua oral. (MEC, 2001)

Deficiência física considera-se a alteração total ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano e que acarreta comprometimento da função física, em termos de mobilidade, de coordenação motora geral ou da fala. Apresenta-se sob a forma de paraplegia, monoplegia, tetraplegia, hemiplegia, ostomia, amputação, deformidades físicas, ausência de membros, paralisias, nanismo, dentre outras que interferem na locomoção e coordenação do aparelho motor, na articulação da fala e no desempenho de toda e qualquer atividade. (MEC, 2001)

As pessoas que possuem deficiência múltipla são aquelas afetadas em duas ou mais áreas, caracterizando uma associação entre diferentes deficiências, com possibilidades bastante amplas de combinações. Um exemplo seriam as pessoas que têm deficiência mental e física. A múltipla deficiência é uma situação grave e sua presença na população geral é menor, em termos numéricos. (MEC, 2001)

As condutas atípicas relacionam-se às manifestações de comportamento vinculadas às pessoas com síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado.

A superdotação refere-se ao desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos isolados ou combinados: capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criativo ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para artes e capacidade psicomotora. (MEC, 2001)

Todas essas situações direcionam a rede regular de ensino, tanto pública quanto privada, a acolher esses alunos, o que exige contar com profissionais adequadamente formados para tanto.

No ano de 2001, foi elaborado O Plano Nacional de Educação (PNE) apud (BRASIL, 2007, p. 3) que afirma:

O grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana. Além de destacar a formação ineficiente dos profissionais da educação, a acessibilidade e o atendimento educacional especializado como fatores que não permitem a efetivação do sistema educacional inclusivo (BRASIL, 2007, p. 3)

Ao estipular objetivos e metas a fim de que os sistemas de ensino propiciem o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, expõe um déficit referente à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao atendimento educacional especializado.

A inclusão defendida pelo PNE, ao falar da diversidade humana, é ampla, não se limita a pessoas com deficiência, mas inclui a todos que são considerados pela sociedade de “diferentes”, como as pessoas homossexuais, negras, indígenas, pobres, dentre outras. Preocupado com a formação dos profissionais de educação, sob a ótica da inclusão escolar, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu em 2002 a resolução CNE/CP nº 1/2002, que obriga as instituições de ensino superior a ajustarem os currículos dos cursos de licenciaturas, inserindo na grade curricular destes conteúdos que possibilitem aos futuros docentes a compreensão sobre as diversidades e as especificidades de cada estudante.

No ano de 2002, o reconhecimento da LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão encontrou amparo na Lei nº 10.436, que legitima a LIBRAS como língua oficial dos surdos brasileiros. Todavia, foi com o Decreto nº 5.626 no ano 2005 que a referida lei foi regulamentada. Esse decreto estabeleceu significativas mudanças no âmbito educacional, pretendendo garantir o acesso e a permanência das pessoas surdas na escola regular. Dentre as ações propostas pelo decreto, é importante destacar a criação do curso de Letras/LIBRAS, visando a formação inicial de professores e tradutores/intérpretes de LIBRAS.

No que se refere a formação de professores, o Decreto nº 5626/2005, no Capítulo II, que trata da inclusão da LIBRAS como disciplina curricular, em seu artigo 3º, estabelece:

Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2005, p. 1).

O reconhecimento a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão, determina a garantia dessa forma de comunicação de modo institucionalizado, bem como a inclusão da disciplina de LIBRAS como parte integrante do currículo nos cursos de formação de professores e de fonoaudiologia. Esses são marcos legais de conquista de direitos da população surda que fortalece a busca pela inclusão em vários aspectos.

A inclusão é necessária para que todos possam exercer seus direitos como cidadãos, especialmente à Educação. Nela propõe-se os documentos que esse direito, das pessoas com deficiência, seja aplicado desde a educação infantil, pois isso possibilita tanto uma maior compreensão e unificação dos conhecimentos, que vão ser construídos entre as crianças e junto aos profissionais no meio escolar, como também funciona como instrumento para diminuir preconceitos.

A inclusão, no âmbito escolar, apresenta certas apreensões recorrentes, no que se refere ao acolhimento em sala de aula, garantindo que a especificidade de um aluno não o exclui de qualquer situação. Esse processo possibilita a criação de paradigmas que se manifestam nos sistemas sociais e educacionais, sendo necessário quebrar o sistema de educação engessado, incapaz de incluir.

Segundo Mantoan:

A inclusão, portanto, implica mudança desse atual paradigma educacional, para que se encaixe no mapa da educação escolar que estamos retrazando. [...] As diferenças culturais, sociais, étnicas, religiosas, de gênero, enfim, a diversidade humana está sendo cada vez mais desvelada e destacada e é condição imprescindível para se entender como aprendemos e como compreendemos o mundo e a nós mesmos. (MANTOAN, 2003, p.11).

Essa reflexão sobre a mudança paradigmática da educação em função de uma melhor compreensão das diferenças em seus diversos aspectos é de grande valia, para que seja possível perceber e entender sobre a perspectiva da inclusão.

Segundo Sasaki a inclusão é “Um processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir em seus sistemas sociais gerais, pessoas com necessidades especiais e, simultaneamente, estas se preparam para assumir seus papéis na sociedade.” (SASSAKI, 1997, p.41).

Este autor ainda evidencia que:

Incluir é trocar, entender, respeitar, valorizar, lutar contra exclusão, transpor barreiras que a sociedade criou para as pessoas. É oferecer o desenvolvimento da autonomia, por meio da colaboração de pensamentos e formulação de juízo de valor, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir nas diferentes circunstâncias da vida. (SASSAKI, 1997, p.41).

Nesse sentido, devem ser criados processos e estratégias sociais que contribuam para que ocorra o processo de inclusão, contribuindo para formar indivíduos autônomos e preparando-os para conquistar seu espaço e exercer sua função na sociedade.

Ao tratar da inclusão e sua consolidação nas escolas regulares, fazendo com que as escolas se tornem responsáveis por garantir que todos possam aprender e socializar, tem-se como princípio agir sem distinção, respeitando e promovendo a igualdade. As lutas travadas historicamente pelo direito à igualdade no que se concerne à educação inclusiva, revela uma relação conflituosa entre professor e aluno, na construção de um ambiente escolar que reflete o respeito e a aceitação da diversidade. Para superar esse conflito se exige formação adequada sobre a inclusão.

Peter Mittler assinala que:

A inclusão não diz respeito a colocar as crianças nas escolas regulares, mas a mudar as escolas para torná-las mais responsivas às necessidades de todas as crianças; diz respeito a ajudar todos os professores a aceitarem a responsabilidade quanto à aprendizagem de todas as crianças nas suas escolas e prepará-los para ensinarem aquelas crianças que estão atual e correntemente excluídas das escolas por qualquer razão. (MITTLER, 2003 p.16).

Diante da falta de conhecimento e engajamento frente às exigências de se seguir um modelo de educação inclusiva, que expressa igualdade frente às diferenças, muitos profissionais se aprisionam a métodos de ensino e aprendizagem obsoletos, que expressam os ideais da exclusão. Nesse caso, Mantoan (2003) ressalta que essa exclusão se manifesta mediante os padrões de cientificidade impostos no saber escolar. A exclusão escolar manifesta-se das mais diversas e perversas maneiras, e quase sempre o que está em jogo é a ignorância dos mestres diante dos padrões de cientificidade do saber escolar que se

apresentam como conteúdo a serem ensinados e impostos como verdades pelos professores. Ocorre que a escola se democratizou abrindo-se a novos grupos sociais, mas não aos novos conhecimentos. (MANTOAN, 2003, p. 13).

O Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), tem sido apresentado como uma nova ferramenta no campo da educação a vista da necessidade de buscar a diversificação de estratégias pedagógicas para que se possa acolher todos e perseguir altas expectativas para cada um. Esse conceito inicialmente surgiu na década de 1970, com um grupo de arquitetos norte- americanos que produziram um conceito chamado Desenho Universal, baseado na visão de que o design dos ambientes e dos produtos pode ser pensado, de modo a permitir o uso por parte do maior número possível de pessoas, para que não haja necessidades de adaptações posteriores.

Essa concepção voltada para a aprendizagem “buscou respostas para aumentar as possibilidades de desenvolvimento de cada aluno, através do planejamento pedagógico contínuo, junto ao uso de mídias digitais.” (MENDES, 2020, p.40)

Sustentado por uma amplitude de pesquisas referente ao cérebro humano a estrutura do modelo de David Rose, utiliza o conceito de Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), nos mostra algumas constatações:

“primeiramente pontuam o pensamento da noção imaginária do ideal de um estudante regular, pensando no contexto e na reflexão da realidade e na singularidade de cada aluno. O segundo ponto traz a perspectiva de aprendizagem do ser humano que acontece por meio de um processo regado de complexibilidade, que se organiza por esses estudos baseado em três redes cerebrais: uma de reconhecimento, especializada em receber e analisar informações, ideias e conceitos; outra rede, chamada de estratégica, responsável por planejar, executar e monitorar ações; e uma terceira denominada afetiva, que tem o papel de avaliar padrões, designar significância emocional a eles e estabelecer prioridades.”(MENDES, 2020, p.41)

É possível notar que as atividades presentes nessas redes dialogam com três pré-requisitos que contribui para a aprendizagem, que o psicólogo russo Lev Vygotsky descreve. São eles o reconhecimento da informação a ser aprendida; a aplicação de estratégias para processar essa informação; e, o engajamento com a tarefa de aprendizagem.

O DUA leva em consideração o envolvimento dessas três redes cerebrais para a aprendizagem, e a possibilidade de ajudar no planejamento e organização das aulas, e ainda na diversidade e singularidade dos indivíduos. Desse modo o DUA inclui em sua prática docente,

entre os planos de aula, as diferenças dos alunos, buscando romper as barreiras impostas à aprendizagem, pois os currículos tradicionalmente, não pensam na variabilidade, a diversidade real dos estudantes.

O Desenho Universal para a Aprendizagem DUA considera a variabilidade e diversidade dos estudantes ao pensar na flexibilidade de objetivos, métodos, materiais e avaliações, permitindo aos educadores satisfazerem carências diversas. Quando se cria um currículo através da perspectiva do DUA se planeja desde o princípio para atender às necessidades de todos os alunos, fazendo com que mudanças posteriores, assim como o esforço e o tempo vinculados a elas, sejam secundários.

O DUA é o conceito sobre o qual se deve organizar a prática educativa inclusiva que propicia estímulos à criação de propostas bem flexíveis, apresentando possibilidades que permitem a todos os estudantes progredir a partir dos contextos e individualidades de cada um, e não de onde se imagina que estejam. Essas informações, no entanto, não se fazem presente com frequência no curso de formação de educadores.

3. A INCLUSÃO NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIORES

Ao explorar o tema da educação inclusiva as leis e construções de conhecimento que norteiam esse tema avançaram bastante, mas ainda não o suficiente para atender a tal proposta por completo. Com relação à formação de professores não se trata apenas de disciplinas e cursos, esses aspectos irão contribuir de maneira crucial, entretanto é necessário um esforço reflexivo como intitula Nóvoa, a partir da construção da identidade do professor, como também aponta a proposta de Schön (1993), referindo-se a uma reflexividade crítica diante das práticas adicionais de ensino e de uma (re)construção da identidade do professor como agente mediador da aprendizagem, pautada em valores e saberes para assim transformar o ensino.

A formação não se constroi por acumulação (de cursos, de conhecimentos ou de técnicas), mas sim através de um trabalho de reflexividade crítica sobre as práticas e de (re)construção permanente de uma identidade pessoal. Por isso é tão importante investir na pessoa e dar um estatuto ao saber da experiência [...]. Práticas de formação que tomem como referência as dimensões coletivas contribuem para a emancipação profissional e para a consolidação de uma profissão que é autônoma na produção dos seus saberes e dos seus valores. (NÓVOA, 1995, p.25)

A formação de professores e dos agentes educacionais associados à educação no cenário brasileiro ainda dispõe de um modelo tradicional, impróprio para contemplar as exigências em prol da educação inclusiva. É válido ressaltar que na maioria dos cursos de Pedagogia, são poucas as disciplinas ofertadas referentes a temática focada na educação de pessoas com necessidades especiais. Essa circunstância de ausência de disciplinas e temáticas é recorrente, mesmo após a imposição do Decreto n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora Deficiência, consolida as normas de proteção, nesse documento na seção II, do acesso à educação, no art. 24, capítulo II, se ratifica a “inclusão no sistema educacional, permeando a transversalidade em todos os níveis e modalidades de ensino.”

Evidenciou-se, pois, que nessa diretriz se imprime aspectos contemporâneos às formas de aprendizagem, bem como aponta para o próprio professor a tarefa de tomar para si a responsabilidade da aprendizagem do aluno, no que se refere a métodos e práticas

pedagógicas desenvolvidas em aula. Tratando da diversidade dos alunos, quando se diz assumir e saber lidar com essa diversidade existente, muitas vezes o profissional não percebe alguns desses aspectos que indicam exclusão, e, assim, não trabalham de forma a incluir e consolidar seus métodos.

Nesse sentido se tem o professor ou professora que:

Orientar e mediar o ensino para a aprendizagem dos alunos; responsabilizar-se pelo sucesso da aprendizagem dos alunos; **assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos**; incentivar atividades de enriquecimento curricular; elaborar e executar projetos para desenvolver conteúdos curriculares; utilizar novas metodologias, estratégias e material de apoio; desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe (MEC, 2000.)

A formação oferecida para preparar os futuros educadores para lidar com a inclusão deve ir além da oferta de componentes nos cursos de licenciatura.

Sobre as disciplinas Bueno indica que:

A inserção de uma disciplina ou a preocupação com conteúdo sobre crianças com necessidades educativas especiais pode redundar em práticas exatamente contrárias aos princípios e fundamentos da educação inclusiva: a distinção abstrata entre crianças que possuam condições para se inserir no ensino regular e as que não as possuam, e a manutenção de uma escola que, através de suas práticas, tem ratificado os processos de exclusão e de marginalização de amplas parcelas da população escolar brasileira. (BUENO, 1999, p. 18).

Percebe-se por este comentário que a forma como o conteúdo sobre pessoas com deficiência é apresentado aos futuros docentes, pode reforçar a exclusão no espaço escolar, pois conhecer apenas as classificações das deficiências, por exemplo, não contribui para formar professores dedicados a incluir.

Faz-se necessário compreender que as disciplinas que contenham temáticas voltadas à inclusão não são o suficiente para modificar um modelo educacional em suas amplitudes, mas ainda assim podem oferecer referências, para a construção de um alicerce que assegure a consolidação de um novo modelo baseado na inclusão.

A proposta de Tavares, Santos e Freitas (2016) é de que os currículos de formação docente tenham não apenas disciplinas específicas à temática da inclusão, mas, também, que estas sejam tratadas de forma transversal em várias outras disciplinas dos cursos de formação. Somente assim a inclusão não mais será vista de forma fragmentada, e ainda poderá se tornar

assunto cada vez mais frequente em discussões em cursos de graduação.

No estado do Ceará há 5 universidades públicas, 2 estaduais, a Universidade do Vale do Acaraú UVA e a Universidade estadual do Ceará UECE, e três federais a Universidade Regional do Cariri URCA, Universidade Federal do Ceará UFC e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afrobrasileira UNILAB, e, há também 8 Institutos Federais de Educação IFE. Em todas essas instituições, ocorre a oferta de cursos de licenciaturas, entre eles os de pedagogia, voltadas para a formação de professores. A maioria desses cursos de pedagogia funciona já há mais de dez anos, desse modo todos deveriam abordar de forma aprofundada e transversalmente o tema da inclusão de pessoas deficientes, tal como aponta o decreto de nº 3.298/1999, que assim determina. Nele se destaca também a promoção da inclusão das pessoas com deficiência por meio das Cotas em Concursos Públicos, e, por fim uma observação referente a administração pública visando eliminar fatores limitantes para a promoção da inclusão social. (CF,1999)

Nas páginas seguintes será apresentado alguns dos programas de formação de pedagogos conduzidos no Ceará, focando na questão de pessoas com deficiência.

3.1 PROJETO PEDAGÓGICO CURRICULAR (PPC) LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA (UNILAB-CE)

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afrobrasileira UNILAB nasce baseada nos princípios de cooperação solidária. Em parceria com outros países, principalmente africanos, desenvolve formas de crescimento econômico, político e social entre os estudantes, formando cidadãos capazes de multiplicar o aprendizado.

Caracteriza a UNILAB pela parceria institucional através dos acordos internacionais consolidados entre o Governo brasileiro e os países africanos de língua portuguesa (Timor Leste, Angola, Moçambique, Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde) e Portugal. Nessa perspectiva o curso de pedagogia da UNILAB empenha-se em propiciar, ensino, pesquisa e extensão visando à formação de profissionais conhecedores do fenômeno educativo, tanto do Brasil como dos países parceiros. Tal propósito se apresenta no texto que diz:

“[...] compromete-se na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão comunitária com vistas à formação de pedagogos/as capazes

da apropriação de seu objeto de estudo, o fenômeno educativo tanto no Brasil quanto nos países parceiros. Um projeto político curricular assim arquitetado reforça o compromisso solidário entre o Brasil e os países de Língua portuguesa, com ênfase nos africanos, no que concerne à excelência na formação em pedagogia.” (PPC do curso de pedagogia, UNILAB/CE, 2016, p.18)

Nessa circunstância é dada uma atenção maior à Lei 10.639/03, alterada pela Lei 11.645/08, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas, públicas e particulares, do ensino fundamental até o ensino médio. O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, após a aprovação da Lei 10.639/03, fez-se necessário para garantir uma ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas que formam a diversidade cultural brasileira, preparando os professores para exercerem um importante papel no processo da luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil (CARVALHO, 2019).

A licenciatura de pedagogia da UNILAB-CE nasce com o compromisso de formar profissionais da área da educação que se proponham a atuar na Educação Básica e propagar o respeito aos valores e princípios africanos e afro-brasileiros. Localizado na Av. da Abolição, nº 3, Centro, Redenção Ceará, o curso de pedagogia oferece 40 vagas por semestre, com duração de três anos, no período noturno, visa formar docentes para lecionar junto a educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental, na educação de jovens e adultos, bem como atuarem como gestores no sistema educacional.

É válido ressaltar que o curso de pedagogia da UNILAB em seu documento de PPC do ano de 2016, se ampara e se compromete com duas vertentes, quais sejam, a primeira refere-se às legislações brasileiras educacionais obrigatórias com seus aportes legais, a outra consiste nas finalidades da educação relativo à formação descolonizadora e não racista de docentes.

O documento citado destaca algumas dessas leis, como:

- Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Lei no 11.645, de 10 de março de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino

a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e africana e a educação das relações étnico-raciais”;

- Parecer CNE/CP nº 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- Parecer CNE/CP nº 27/2001, que dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP nº 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- Resolução CNE/CP nº 01/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- Resolução CNE/CP nº 1/2006, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Pedagogia, Licenciatura;
- Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino da língua brasileira de sinais (LIBRAS) nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior;

(PPC do curso de pedagogia/UNILAB-CE, 2016, p.17)

As leis apresentadas se articulam com a finalidade de relacionar a formação descolonizadora e não racista de docentes, o que se vê voltada para a inclusão é o decreto que torna obrigatório o ensino de LIBRAS, deste modo não são pensadas em leis pautadas na inclusão para essa formação.

A constituição deste documento também se pautou nos princípios de formação em nível superior adotados pela UNILAB em suas Diretrizes Gerais, a saber:

- Desenvolvimento da ciência e da tecnologia, com caráter humano e social;
- Reconhecimento das diferenças como meio de cooperar e integrar;
- Reconhecimento e respeito à diversidade étnico-racial, religiosa, cultural, de gênero, dentre outras;
- Inclusão social com qualidade acadêmica;
- Interdisciplinaridade;
- Articulação entre teoria e prática;
- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

(PPC do curso de pedagogia, UNILAB/CE, 2016 p.17)

Nestas diretrizes se aponta as diferenças como meio de cooperação e integração e fala da inclusão social com qualidade acadêmica, o questionamento é de como essas diferenças se tornam cooperativas e integradoras, e de que forma se tem a inclusão social acadêmica que meios são disponibilizados para que se tenha essas ações no âmbito formativo.

Referente às atividades práticas como componente curricular, a Resolução do CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, institui a integralização de 400 horas de prática como

componente curricular na carga horária dos cursos de graduação plena. O Parecer CNE/CP 28/2001, por sua vez, aborda, entre outros tópicos, a prática como componente curricular, ressaltando que:

A prática não é uma cópia da teoria e nem esta é um reflexo daquela. A prática é o próprio modo como as coisas vão sendo feitas, cujo conteúdo é atravessado por uma teoria. Assim, a realidade é um movimento constituído pela prática e pela teoria como momentos de um dever mais amplo, consistindo a prática no momento pelo qual se busca fazer algo, produzir alguma coisa e que a teoria procura conceituar, significar e com isto administrar o campo e o sentido desta atuação (PARECER CNE/CP 28/2001, p. 9).

Este projeto político-pedagógico articula as dimensões teóricas e práticas do currículo com vistas à construção de competências e habilidades necessárias ao futuro pedagogo.

Sobre estágio supervisionado o Curso de graduação de Licenciatura em Pedagogia, pretende preparar o pedagogo para atuar nos mais diversos espaços que necessite do trabalho pedagógico. Como orienta a Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de maio de 2006 compete ao portador de diploma de Graduação em Pedagogia, grau licenciatura atuar como docente na educação básica (educação infantil e ensino fundamental I), Gestão de sistema educacional escolar e não escolar, planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas educativas e não escolares, produtor e difusor do conhecimento, agente intercultural em comunidades quilombolas, indígenas ou de populações de etnias e culturas específicas.

(PPC do curso de pedagogia, UNILAB/CE, 2016)

Dessa forma o estágio supervisionado deve atender ao conjunto das atuações do/a pedagogo/a em formação oferecendo plenas condições do exercício reflexivo sobre a profissão de pedagogo e a oportunidade da dinâmica teórica e prática do fazer pedagógico em seus aspectos didáticos e científico

Dentre as componentes curriculares está a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), com 60 horas e Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva nos Países da Integração, com carga horária de 30 horas, que em sua ementa trás:

Conceitos da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Marcos político legais da educação especial no âmbito nacional e internacional. Fundamentos histórico filosóficos e sociais da educação especial. Escola comum inclusiva e a mediação pedagógica: Atendimento Educacional Especializado (AEE). Recursos pedagógicos acessíveis para inclusão escolar: orientação e mobilidade, desenho universal e acessibilidade espacial,

comunicação alternativa, tecnologia assistiva, livro e informática acessível.
(UNILAB/CE, 2016).

As disciplinas na pedagogia da UNILAB possuem em sua maioria carga horária de 40, 60 e 90 horas. A disciplina de Fundamentos da educação Especial e Inclusiva possui carga horária de 30 horas, não tem horas destinadas para prática e extensão como proposto para outras componentes, a carga horária se iguala somente às componentes curriculares optativas.

O curso dispõe de uma sala para a sua Coordenação, que é compartilhada com a Coordenação dos Cursos de Licenciatura em História e Sociologia e o Bacharelado em Antropologia. A UNILAB disponibiliza para o curso 15 (quinze) salas de aulas no Campus dos Palmares. A Universidade possui um serviço regular e gratuito de transporte, Intercampi, com viagens no início e fim do turno noturno.

Diz o PPC que a universidade “possui salas de aula com acessibilidade, bem como equipada com recursos didáticos audiovisuais.” (PPC do curso de pedagogia UNILAB/CE, 2016 p.80) Na realidade não se vê acessibilidade no campus Palmares na UNILAB-CE, onde está ocorrendo uma reforma desde o início do ano de 2020 que não se conclui, não se tem muitas rampas de acesso, os elevadores não funcionam de modo a atender as pessoas adequadamente, não se tem placas em braile, e o que se diz sobre os equipamentos audiovisuais na verdade se limitam a um projetor.

A universidade dispõe de três laboratórios de informática, um em cada campus, que funciona nos três turnos para acesso dos discentes. Conta ainda com duas bibliotecas e acervo temático bibliográfico.

A universidade da Integração e da Lusofonia afro-brasileira UNILAB dispõe de um núcleo denominado Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI) que conforme a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 55, de 16/12/2021, que instituiu a “Política de Inclusão e Acessibilidade na Unilab”. O Núcleo de Inclusão, Acessibilidade e Diversidade (NIADI) nos Campi está vinculado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil (PROPAE).

O NIADI propõe desenvolver um “ambiente universitário inclusivo, com ações efetivas que possibilitem a progressão acadêmica de estudantes com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem matriculados na Universidade, além de acompanhar e desenvolver ações para contribuir com a adaptação acadêmica dos estudantes que declararam algum tipo de deficiência. Para isso é preciso trabalhar com uma perspectiva integrada e colaborativa, através da integração estabelecida com os coordenadores, docentes e demais setores da instituição.” (NIADE-UNILAB, 2021)

A proposta apresentada por esse núcleo enfatiza a promoção da acessibilidade na trajetória acadêmica, na realidade não se sabe se o que é proposto é realmente feito no que se refere a esse acompanhamento e apoio. Esse núcleo costuma fazer um evento anual, sobre a temática da inclusão e só se limita a isso, pois não se vê nenhum tipo de divulgação até mesmo nos sites da universidade.

3.2 PROJETO POLÍTICO DO CURSO (PPC) DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FACED) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

Integrado a Universidade Federal do Ceará UFC, à Faculdade de Educação FACED, é situada à rua Waldery Uchoa, no Campus do Benfica. O Curso de Pedagogia oferta, anualmente, 80 vagas para ingressos ao primeiro semestre do curso, por via do Sistema de Avaliação Unificada SISU, do Ministério da Educação MEC, sendo 40 vagas para o primeiro semestre e 40 para o segundo semestre do ano letivo.

O Projeto Político do Curso (PPC) que está em vigor foi aprovado em 2014, possuindo como fundamentação legal o artigo 62 do Título VI da Lei nº 9.394/96 e as instituições definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia (2006). O vigente Projeto Pedagógico propõe uma formação focada em duas vertentes: Docência e Gestão de Sistemas Escolares. A Docência se refere à Educação Infantil, às séries iniciais do Ensino Fundamental e às disciplinas de formação pedagógica no Ensino Médio. Já a Gestão de Sistemas Escolares se refere à formação para atuar em sistemas escolares e não-escolares, em projetos educacionais e na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional.

Esse documento está distribuído em 23 seções, apresentadas no sumário do projeto pedagógico do curso. Algumas reformulações foram sugeridas neste PPC pela Pró-reitora de Graduação PROGRAD/UFC, no que se refere a mudança com relação a carga horária da componente de Educação Especial, que se torna obrigatória ao curso, com carga horária de 04 créditos (64 h/a).

Um dos princípios norteadores destacado no PPC é a acessibilidade, que fala:

Com vistas a atender às necessidades específicas de alunos com

deficiência de modo a terem acesso integral aos componentes curriculares do curso, as instalações dos espaços físicos buscam quebrar os obstáculos que venham dificultar a locomoção daqueles com especificidades físicas, bem como, em termos de formação, além de disciplinas curriculares específicas, nosso corpo docente realizar atividades extras, como palestras e projetos de extensão, a fim de orientar quanto às barreiras atitudinais e linguísticas, dispondo de profissionais tradutores e intérpretes de língua de sinais/português no técnico administrativo para o atendimento de pessoas surdas (discentes, docentes e funcionários). (FACED/UFC, 2014.)

Diante o exposto os procedimentos relativos à acessibilidade, como a adequação de material escrito para o braille que busca atender aos cegos e deficientes visuais, aponta para uma ação de apoio a essas pessoas. Os desafios da Educação Inclusiva na pedagogia na UFC, é também trabalhada no núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos, contando também com o apoio da Secretaria de Acessibilidade UFC. Esse curso tem como foco quanto à acessibilidade de deficientes, buscando atender para além das especificidades sensoriais, mas também quanto aos aspectos sociais e culturais desse público. (FACED/UFC, 2014)

De acordo com o seu PPC (FACED/UFC, 2014), o curso de pedagogia tem como objetivos além da formação para o exercício da docência e da gestão, como dito anteriormente, conduzir uma formação teórico-prática, principalmente por meio das disciplinas que possuem a prática como componente escolar ao longo do curso. Incorporado a isso, se propõe a inclusão de conhecimentos referentes à:

[...] Gestão de Sistemas Educativos/Escolares, Educação Ambiental, Educação de Jovens e 18 Adultos/Popular, Arte e Educação, Educação Inclusiva, Informática na Educação, Educação a Distância, Língua Brasileira de Sinais (Libras), Formação Intercultural, entre outras, as quais poderão ser aprofundadas na pós-graduação. (FACED/UFC, 2014.)

A partir dessa perspectiva, nota-se que tanto a componente curricular Educação inclusiva e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ambas com carga horária de 64 h/a, oferecem atividades práticas, se fazendo possível inferir que o estudo acerca Inclusão educacional das pessoas com deficiência está presente como um dos objetivos do curso de Pedagogia, sendo necessário promover conhecimentos educacionais voltados para reflexão em sala de aula, como também em atividades extracurriculares no curso de Pedagogia da FACED.

Segundo o documento, o curso de Pedagogia da FACED/UFC se organiza em oito

semestres letivos, com o desenvolvimento de componentes curriculares que integram disciplinas obrigatórias e optativas, Estágios Supervisionados, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares. O Colegiado desse Curso, assegura aos discentes interessados o direito de cursar disciplinas optativas livres nos demais cursos de áreas afins da UFC, não excedendo a 128 horas (8 créditos).

Desse modo, em atendimento aos preceitos legais (Resolução CNE/CP nº. 1, de 15 de maio de 2006), a carga horária para o funcionamento do referido curso é de 3.216 horas aulas, integralizando 201 créditos, que se distribuem da seguinte maneira: Disciplinas obrigatórias com 131 de créditos e 2096 horas; Disciplinas optativas 36 de créditos 576 horas; Estágio obrigatório 20 de créditos 320 horas; Trabalho de Conclusão de Curso 3 de créditos 48 horas; Atividades complementares 11 de créditos 176 horas; Disciplinas obrigatórias 131 de créditos 2096 horas.

O curso tem sua organização em núcleos e se amparam pelo núcleo de estudos básicos, que é formado por conteúdos fundamentais. Neste núcleo há conteúdo dos conhecimentos relativos aos aspectos filosóficos, sociológicos, linguísticos, históricos, políticos, antropológicos, psicológicos de compreensão do fenômeno da educação e da pedagogia, com estudo da Didática, que possibilitam o desenvolvimento da docência, considerando aspectos cognitivos, afetivos, metodológicos, éticos, culturais, sociais e estéticos. (PPC/FACED/UFC, 2014).

O núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos abrange estudos relativos à atuação profissional, considerando as diferentes demandas sociais, por meio de investigações de processos educacionais e de gestão em espaços escolar e não escolar.

O núcleo de estudos integradores é constituído por atividades que buscam articulação entre teoria e prática na formação docente, em que seja proporcionada a vivência do formando em Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Atividades Complementares. Tais atividades são seminários, ações de iniciação científica e atividades de extensão.

Referente às componentes curriculares voltados especificamente a questão da educação inclusiva se tem nesse documento como componente do núcleo de estudos básicos, Educação Especial e LIBRAS ambas com 64 horas aulas. No núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos constam as componentes: Educação Inclusiva, Fundamentos da Educação de Surdo, Prática de Ensino e Educação Inclusiva, Educação Bilíngue para Surdos Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) Língua portuguesa, Fundamentos da Educação de Surdo, Língua Brasileira de Sinais, nas componentes II, III, IV, V e VI todas essas ofertadas

com 64 horas aulas. Segundo esse documento, a metodologia de ensino e aprendizagem no curso de Pedagogia da UFC, é, “predominantemente, ativa, centrada no diálogo e na interação na construção do conhecimento.” (PPC, FACED/UFC.2014, p.87)

Quanto a infraestrutura FACED, além das salas, conta com 10 laboratórios de ensino, a saber: LACOM, Sala SAMIA, LEDUM, Laboratório de AEE, Laboratório de Psicopedagogia, LABPAM, CÉLULA, salas ambientes do Ensino de Língua Portuguesa e Matemática, Ensino de História e Geografia e Ciências, e Ensino de Artes. O Laboratório de AEE é um espaço destinado ao Atendimento Educacional

Especializado com materiais e equipamentos semelhantes aos distribuídos às escolas públicas e que objetiva apresentar aos alunos de pedagogia a sua utilização e o trabalho possível de ser desenvolvido com crianças que necessitem desse atendimento especializado.

A UFC dispõe da Secretaria de Acessibilidade UFC-INCLUI, instituída em 30 de agosto de 2010, é a unidade responsável por atender os estudantes público-alvo da educação especial, bem como estimular uma cultura de inclusão da pessoa com deficiência na Universidade Federal do Ceará. Buscando garantir a permanência e plena formação dos estudantes com deficiência são ofertados pela Secretaria serviços, como a produção e edição de materiais acessíveis, apoio pedagógico e tradução/interpretação de Libras. Além disso, a unidade é núcleo de fomentação e acompanhamento de ações intersetoriais, uma vez que não objetiva absorver todas as ações referentes à inclusão. (UFC-INCLUI, 2010)

3.3 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DA FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS (FAFIDAM) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE)

A Universidade Estadual do Ceará possui 5 campi em todos os cursos de pedagogia, uma se localiza em Limoeiro do Norte, região Vale do Jaguaribe. Segundo o PPC do curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) que funciona em Limoeiro do Norte, a formação oferecida objetiva:

“adequar o seu currículo às demandas sociais, nacionais e regionais e aos novos parâmetros legais, procura inserir-se nos debates sobre a

formação do professor, a função social da escola, principalmente no que concerne à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, e ao papel do educador na construção de uma educação de qualidade referenciada socialmente.” (PPC, FAFIDAM/UECE. 2014, p.6).

Se projetou um curso, para formar:

“um profissional que possui uma firme base teórica, pedagógica e didática, habilitado à produção do conhecimento novo e à docência da educação básica, em sala de aula, gestão e planejamento educacional, à educação não formal, comprometida, sobretudo, com a maioria da população que tem acesso ao sistema público de ensino”. (PPC, FAFIDAM/UECE. 2014, p.10).

A discussão sobre a reforma curricular do Curso de Pedagogia da FAFIDAM se insere no contexto dos debates nacionais sobre o papel do pedagogo na sociedade, na educação, na escola e no sistema educacional com a implantação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394/96 e a Lei do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, de no 9.424/96, e as Diretrizes Curriculares do Curso de Pedagogia pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em maio de 2006.

Dessa forma, a proposta do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da FAFIDAM/UECE 2014, reflete “o processo de mudanças da educação brasileira e as exigências de um profissional do ensino capaz de transformar a escola numa instituição de intercâmbio cultural, de veiculação de saberes de natureza diversa, de transmissão de conhecimentos científicos, formadora de seres humanos críticos, criativos e participativos.” (PPC, FAFIDAM/UECE, 2014, p.6).

O documento realça o perfil profissional do pedagogo da FAFIDAM orientado prioritariamente para atuação na Educação Infantil e Ensino dos anos iniciais da Educação Fundamental. Há áreas de aprofundamento: Educação e Movimentos Sociais; Educação e Novas Tecnologias de Informação e Comunicação; Trabalho e Educação; Arte e Educação; e Educação Especial.

A perspectiva de aprofundamento sobre a educação especial inclusiva, proposta pela FAFIDAM “visa possibilitar à região Jaguaribara uma formação em educação inclusiva na sua acepção mais abrangente, através de uma formação profissional que ofereça oportunidades de aprofundamento em educação especial”. (PPC, FAFIDAM/UECE, 2014).

O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) da Universidade Estadual do Ceará (UECE) foi reconhecido pelo Decreto 73.651, de 15 de fevereiro de 1974, oito anos depois da criação da Faculdade, e, um ano depois da fundação da UECE, pela Lei No. 9.753, de 18 de outubro de 1973.

Localizado no município de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, o Curso de Pedagogia atende a alunos das mais diferentes cidades da região Jaguaribara, com destaque para municípios de Limoeiro do Norte, Quixeré, Palhano, Jaguaruana, Morada Nova, Nova Jaguaribara, Russas, Alto Santo, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte. Desde a sua implantação vem atuando como principal lócus de formação de professores, gestores e equipes técnicas das instituições educacionais da região.

O Curso oferece componentes curriculares nos turnos: manhã, tarde e noite, com vestibular ora semestral, ora anual, porém alternando o turno de funcionamento. A carga horária do Curso de Pedagogia da FAFIDAM pautar-se-á pelo disposto contido na Resolução que acompanha o Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP Nº: 5/2005, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia e ainda estruturada em horas/crédito conforme regimento da Universidade Estadual do Ceará, a qual considerando as exigências estabelecidas pela LDB/9349, estabelecendo 17h para um crédito.

O Curso tem a duração de 4,5 anos (quatro anos e meio) integralizado em nove semestres, devendo o aluno perfazer um total mínimo de 193 créditos, equivalendo a 3.281 horas/aula, sendo: 2.805 horas/aula dedicadas às atividades formativas de caráter predominantemente teórico-prático com ênfase na formação pedagógica do magistério da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 374 horas/aula destinadas ao Estágio Supervisionado nas áreas de formação estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso e 102 horas/aula destinadas às atividades complementares, definidas anualmente pelo conjunto de professores e alunos do Curso.(PPC, FAFIDAM/UECE, 2014, p.12).

O formando desse Curso de Pedagogia deve cursar uma carga horária mínima de 3.281 h/a (193 créditos), sendo 2.941 h/a (173 créditos) de disciplinas obrigatórias e 238 h/a (14 créditos) de disciplinas optativas, divididas em aulas teóricas e práticas. (PPC, FAFIDAM/UECE, 2014, p.12).

Na área de aprofundamento há 06 (seis) créditos obrigatórios, sendo destes 04 (quatro) créditos relativos à disciplina obrigatória para todos os alunos e 02 (dois) créditos relativos ao Estágio na área específica escolhida pelo aluno. O complemento da área de aprofundamento dar-se-á com 04 (quatro) créditos de disciplinas optativas relacionadas à área do conhecimento.

O currículo do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da FAFIDAM-UECE, possui três Núcleos de Formação:

“Estudos Básicos; Aprofundamento e Estudos Diversificados; Estudos Integradores. No Núcleo dos Estudos Básicos, os alunos do Curso de Pedagogia têm acesso a saberes que fundamentam a multidimensionalidade do processo formativo, capacitam a uma intervenção técnico-política relacionada à área de atuação do pedagogo e instrumentalizam-se como professores-pesquisadores, aptos às práticas da docência da Educação Infantil e Ensino Fundamental, da gestão e do planejamento educacional, em diferentes instâncias da prática educativa formal ou não-formal.” (PPC, FAFIDAM/UECE, 2014, p.21).

No Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos, no eixo Educação Especial há como componente curricular obrigatória é “Fundamentos da Educação Especial”, com carga horária de 68 horas aulas. No núcleo de estudos básicos, no eixo de Formação Didático Pedagógica encontram-se os componentes de Fundamentos da Educação Especial e LIBRAS, ambas de 68 horas aulas. O eixo de Educação Especial conta também com componentes de Psicomotricidade e Educação Especial e Inclusão Escolar, as duas com 68 horas aulas. (PPC, FAFIDAM/UECE, 2014, p.22,).

Assim, esse Núcleo de Aprofundamento oferece 5 componentes curriculares específicas na área de educação Especial. Percebe-se que há por parte desse curso uma preocupação com relação a formação de pedagogos sobre educação especial.

3.4 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE) DE CANINDÉ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) localizado em Canindé Ceará, tem entre seus objetivos ministrar em nível de educação superior cursos de licenciatura, com vistas à formação de docentes para a “educação básica e para a educação profissional, bem como busca potencializar as competências humanas com vistas à formação

crítica, sem perder o entendimento das deficiências e dificuldades inerentes ao processo educativo.” (PPC IFCE-CANINDÉ, 2018, p.7)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma autarquia pertencente à Rede Federal de Educação, criada em 29 de dezembro de 2008, através da Lei nº 11.892. Já o IFCE campus de Canindé iniciou sua construção em 06 de setembro de 2008, concluído em 2010, com inauguração à distância pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 23 de novembro do mesmo ano e entrega solene à comunidade, com a presença do governador Cid Ferreira Gomes, em 04 de maio de 2011.

Com a expansão da Rede de Ensino Federal, o campus Canindé surgiu do Plano de Expansão Fase II da Rede de Ensino Tecnológico do país, iniciado a partir da elaboração de planejamento realizado pelo Governo Federal, em 2007. Começando o processo de expansão da Rede de Ensino Tecnológico, foram escolhidas 150 cidades polos em todo o país, dentre as quais, seis delas pertencem ao Estado do Ceará. E a cidade de Canindé foi uma das contempladas. Em 2008, houve a chamada pública para que cada município selecionado apresentasse as contrapartidas para implantação das Unidades de Ensino Descentralizadas dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET). Com a intenção de reorganizar e ampliar a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica foi decretada a Lei 11.892, de 20 de dezembro de 2008, que criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e nessa transição o campus Canindé foi sendo gestado. (PPP IFCE-CANINDÉ, 2018, p.15)

Tendo em vista sua missão institucional de desenvolver pessoas e organizações e seu compromisso com a qualidade da educação, esse instituto oferece cursos que atendem à realidade regional. O campus Canindé, integrante desta estruturação de instituições federais de educação tecnológica, busca atender à necessidade de formar profissionais qualificados, que contribuam com as transformações ocorridas no mundo contemporâneo. (PPP IFCE-CANINDÉ. 2018, p.16).

A oferta do curso de Licenciatura em Pedagogia se coaduna ao compromisso dos Institutos Federais em constituir-se como instrumentos sintonizados com as demandas sociais, econômicas e culturais, assumindo o ideário da educação como direito e da afirmação de um projeto societário de inclusão social e emancipação. Isto porque, nos sertões de Canindé, Região formada pelos municípios cearenses de Canindé, Itatira, Madalena, Boa Viagem, Caridade e Paramoti, não há oferta pública e gratuita de Licenciatura em Pedagogia.

O curso tem como objetivo:

“formar um profissional da Educação para atuar na docência da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, bem como na organização e gestão de sistemas, unidades, projetos e experiências educativas e na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional em contextos escolares e não-escolares.” (PPP IFCE-CANINDÉ. 2018, p.24)

O currículo proposto para este curso é constituído de três núcleos, nos quais se organizam em eixos que contemplam os componentes curriculares que atendem as exigências legais e do contexto no qual o curso está inserido. Composta pelos Núcleos de Estudos Básicos, Núcleo de Estudos Integradores e Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos. (PPP IFCE-CANINDÉ, 2018)

Com relação a temática da inclusão a matriz curricular do curso de licenciatura de pedagogia do IFCE de Canindé apresenta os componentes de Educação Inclusiva e Diversidade e de LIBRAS, as duas contam com 80 horas aulas cada.

O IFCE campus Canindé conta com espaço físico destinado a Laboratórios de Informática, espaços adequados às práticas das atividades a que se propõem. Os laboratórios possuem instalações que visam a garantir a boa relação entre quantidade de equipamentos e número de alunos, Como observação esse curso de pedagogia não possui laboratório de AEE.

Referente a Inclusão da Pessoa com Deficiência, o PPP do curso de pedagogia do IFET de Canindé nos mostra adaptações arquitetônicas e pedagógicas. Quanto às estruturas arquitetônicas, o IFCE campus Canindé dispõe em suas instalações de rampas de acesso para todos os setores do pavimento térreo, bem como estacionamentos nas áreas próximas ao ginásio poliesportivo e piscina semiolímpica. Para acesso ao pavimento superior foram construídas duas plataformas elevatórias. (PPP IFCE-CANINDÉ, 2018).

Conforme a diversidade da demanda, o curso se utiliza dos diversos recursos que permitam a acessibilidade das pessoas deficientes às práticas educativas, garantindo-lhes recursos adequados. Nesse sentido, busca-se a adequação de conteúdos e práticas todas as vezes que não for possível ao estudante realizar as atividades propostas, sem que os objetivos sejam alterados.” (PPP IFCE-CANINDÉ, 2018) Ao estudante deficiente, conforme o referido PPP é dado todo respaldo necessário, fazendo com que tenha seus direitos respeitados enquanto cidadão. Assim, todos os recursos relativos à acessibilidade didática e arquitetônica são garantidos pelo IFCE campus Canindé.” (PPP IFCE-CANINDÉ, 2018)

O IFCE de Canindé, conta com o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) que objetiva criar uma cultura da

“educação para convivência”, aceitação da diversidade e, principalmente, buscar a quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais. (PPP IFCE-CANINDÉ. 2018)

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do campus IFCE Canindé realiza ações em auxílio junto aos discentes e iniciou suas atividades através da portaria DG/051 de 12/09/2012, através da execução de ações, tais como: Relatório Anual de Acessibilidade, Estruturação Física e Humana do NAPNE, levantamento das pessoas com necessidades especiais matriculadas e de suas necessidades educacionais.

4. ANÁLISES E REFLEXÕES

Ao longo deste processo investigativo, foi realizado um diálogo com os projetos pedagógicos curriculares dos cursos de pedagogia relativo à formação inicial do pedagogo voltada para a educação especial inclusiva, de algumas das instituições de ensino superior do estado do Ceará, como, UNILAB-CE, FACED/UFC, FAFIDAM/UECE e IFCE-CANINDÉ.

A partir dos documentos apresentados na pesquisa e do diálogo com a literatura da área, a universidade da integração e lusofonia afrobrasileira UNILAB-CE, apresenta em sua proposta ações ligadas a inclusão, diante das premissas decoloniais, de raça, classe e gênero, mas deixa a desejar no aspecto de inclusão das pessoas com necessidades especiais, pois frente às necessidades educacionais dessas pessoas a realidade são díspares, no que se refere à formação docente. O curso de pedagogia é oferecido no período noturno, com apenas duas componentes voltadas para inclusão que é a de LIBRAS com 60 horas e de Fundamentos da Educação Especial e Inclusiva com 30 horas, e não possui núcleo de aprofundamento nessas áreas, o que se faz necessário para uma melhor formação voltada para a inclusão.

Referente a infraestrutura da Universidade, algo que intervém na inclusão dos deficientes, a mesma não possui espaços de maior acessibilidade, como rampas, placas em Braille, mapa tátil e piso tátil. O que se observa é que diante as necessidades dos alunos as ações vão se formulando, como exemplo de alunos surdos que precisam de intérpretes em LIBRAS, ou cadeirantes que necessitam de ajuda de transporte de um carro para o trajeto de sua casa para a universidade, e de apoio de um servidor para utilizar os elevadores. Não se vê preocupação diante das dificuldades dos alunos. São oferecidas condições insatisfatórias aos alunos deficientes, em contradição ao que é dito diante das leis nacionais e decretos da UNILAB.

A Faculdade de Educação FACED, da Universidade Federal do Ceará UFC, em sua proposta política curricular propõe uma formação focada nas vertentes da Docência e Gestão de Sistemas Escolares e busca atender às necessidades específicas de alunos com deficiência, de modo a terem acesso integral aos componentes curriculares do curso. Nos aspectos formativos além de disciplinas curriculares específicas, os docentes realizam atividades extras, como palestras e projetos de extensão, com o intuito trazer orientações quanto às barreiras atitudinais e linguísticas, dispondo de profissionais tradutores e intérpretes de língua

de sinais/português no técnico administrativo para o atendimento de pessoas surdas sejam elas discentes, docentes ou funcionários. Com relação a componentes curriculares Educação Inclusiva e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, ambas com carga horária de 64 horas aulas. O curso oferece atividades práticas, que se faz possível inferir pela oferta de disciplinas optativas voltadas para o estudo acerca da Inclusão educacional.

O curso possui núcleos de aprofundamentos e no tocante a Educação Especial inclusiva. O núcleo de estudos básicos conta com a componente de Educação Especial de 64 horas aulas, e no Núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos as componentes de: Educação Inclusiva, Fundamentos da Educação de Surdo, Prática de Ensino e Educação Inclusiva, Educação Bilíngue para Surdos – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)/ Língua portuguesa, Fundamentos da Educação de Surdo, Língua Brasileira de Sinais, nas componentes II, III, IV, V e VI todas essas ofertadas com 64 horas aulas.

Possui uma infraestrutura com laboratórios diversos, em destaque o laboratório de AEE que é um espaço destinado ao Atendimento Educacional Especializado que contém materiais e equipamentos que objetivam apresentar aos alunos de pedagogia a sua utilização e o trabalho possível de ser desenvolvido com crianças que necessitem desse atendimento especializado.

O curso de pedagogia da FACED/UFC nessa análise, mostrou ser o que mais se preocupa e valoriza a formação docente no que se refere a educação especial inclusiva, pois possui muitos aspectos que positivam essa perspectiva, principalmente nos núcleos de aprofundamentos voltados para essa área do conhecimento.

O curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM) da universidade estadual do Ceará UECE, oferece disciplinas nos turnos da manhã, tarde e noite, com vestibular ofertados semestral ou anualmente. Apresenta em seu PPC o objetivo de adequar o seu currículo às necessidades sociais, nacionais e regionais e aos novos parâmetros legais, procura também inserir-se nos debates sobre a formação do professor, a função social da escola.

O curso possui áreas de aprofundamento na educação especial, e apresenta a perspectiva da inclusão a fim de possibilitar à região Jaguaribara uma educação inclusiva, através de uma formação profissional que propõe oportunidades de aprofundamento em educação especial por exemplo, mostrando a importância de uma formação continuada,

principalmente nessa área. Com relação ao Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos, encontrado no eixo de Áreas de Aprofundamento é apontada a Educação Especial como a componente curricular de base desta área é “Fundamentos da Educação Especial”, obrigatória, com carga horária de 68 horas aulas. No núcleo de estudos básicos, no eixo de Formação Didático Pedagógica se encontram as componentes de Fundamentos da Educação Especial e Libras de 68 horas aulas. O eixo de educação Especial conta também com as componentes de Psicomotricidade e Educação Especial e Inclusão Escolar, ambas de 68 horas aulas.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) de Canindé Ceará, realça a missão institucional de desenvolver pessoas e organizações e seu compromisso com a qualidade da educação, esse instituto oferece cursos que atendem à realidade regional que se faz importante nesse contexto. A proposta curricular do curso é composta por três núcleos, que são organizados em eixos. O Núcleos de Estudos Básicos, núcleo de estudos integradores e Núcleo de Aprofundamento e Diversificação de Estudos. Com relação a temática da análise a matriz curricular do curso de licenciatura de pedagogia do IFCE de Canindé apresenta os componentes de Educação Inclusiva e Diversidade e de LIBRAS as duas contam com 80 horas aulas. Essas são as componentes voltadas para a educação especial e inclusiva, tendo em vista as áreas de aprofundamento, creio que poderá ser ofertada, mas componentes destinados a essa área.

Essas instituições de ensino superior que oferecem curso de pedagogia foram escolhidas pensadas em alguns aspectos, como suas localidades, seu tempo de criação e suas propostas voltadas para a perspectiva da inclusão.

A reflexão que se estabelece diante as análises é que as componentes curriculares voltadas para a educação especial inclusiva devem ser ampliadas em sua carga horária e em suas áreas de aprofundamento para que haja uma melhoria na formação docente, de modo trazer a urgência de ações voltadas para a inclusão no âmbito educacional.

Os cursos apresentados possuem núcleos de apoio a pessoas com necessidades especiais que objetivam a viabilização de ações de acessibilidade, buscando atender as necessidades e a permanência desses alunos. Esses núcleos são de extrema importância para que os alunos com necessidades especiais tenham esse apoio dentro do ambiente acadêmico.

No âmbito de acessibilidade arquitetônica, de modo geral, ainda se busca nessas instituições adequar os prédios às necessidades dos alunos com deficiências, como a construção de rampas, trajetos e espaços acessíveis, adequação dos prédios, estacionamentos e reservas de vaga, instalação de elevadores, construção e ampliação de sanitários acessíveis, construção de barras de apoio, colocação de piso antiderrapante e tátil, aquisição de equipamentos adaptados e instalação de mesas e cadeiras especiais, instalação de lavabos, bebedouros e em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas. Esse é um fator que precisa ser mais visto, por todas as instituições, pois a dificuldade de acesso desmotiva os estudantes.

5. CONCLUSÃO

Diante das abordagens e reflexões descritas nesse trabalho, é possível compreender a necessidade e urgência da formação docente voltada para a educação inclusiva no âmbito acadêmico, e apoio dos órgãos para o ingresso e permanência de pessoas com necessidades especiais no ensino superior.

Para buscar um melhor entendimento sobre essa realidade, optou-se por analisar quatro objetivos específicos o primeiro se refere a compreender e valorizar a importância da perspectiva da Educação Inclusiva na formação de docentes, o segundo de analisar como essa perspectiva é tratada em alguns cursos de licenciatura em pedagogia, de instituições de ensino superior do estado do Ceará e através da análise do PPC dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, em relação à perspectiva da Educação Inclusiva, levando em consideração seus contextos históricos, de localidade e componentes curriculares voltadas para a área.

As instituições de ensino superior apresentadas neste trabalho foram escolhidas mediante suas localidades para que se fizesse possível mostrar também a realidade dos cursos de pedagogia em instituições interioranas do estado do Ceará, exceto pela UFC que não oferece o curso de pedagogia nas unidades do interior somente na capital. Outro ponto sobre a escolha se deu pelo PPP mais recente para se ter uma análise melhor diante o contexto.

Se observa em inúmeros aspectos, de propostas educacionais, componentes curriculares entre outras a necessidade de refletir diante a formação docente focada na educação especial e inclusiva. Apoiados legalmente por algumas leis a educação nesse âmbito tem recebido um olhar mais acolhedor, porém não se deve fazer somente o que é obrigatoriedade, deve-se pensar no que se pode fazer para além disso, visando o bem-estar das pessoas com necessidades especiais, e daqueles que se encontram no mesmo meio, sejam eles docentes, discentes, funcionários e também pensar nessa formação continuada que possibilita a plenitude do ensino.

A pesquisa evidenciou que é necessário um maior investimento da universidade e de políticas voltadas para ações de acessibilidade, para todos os segmentos da comunidade acadêmica estudantes, docentes e servidores, através da oferta de ações que promovam

informação, conhecimento, conscientização e políticas educacionais a fim de romper as barreiras da inclusão, visando mudanças em função de uma educação menos excludente.

Os NAPNEs são núcleos criados com o objetivo de promover junto aos institutos federais, a preparação da instituição para receber PNEs nos cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos e tecnológicos, esse aspecto nos núcleos devem ser efetivado de modo a garantir uma melhoria na formação, bem como profissionais de apoio a inclusão de alunos com necessidades especiais capacitados na área, e a implantação de recursos como máquinas de datilografia Braille, computadores com softwares de acessibilidade, Sugerindo também a implantação da Tecnologia Assistiva (TA) que “é um termo utilizado para identificar recursos e serviços voltados às pessoas com deficiência visando proporcionar a elas, autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”.(BRASIL, 2007)

No campo educacional, a Tecnologia Assistiva (TA) pode ser compreendida como uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba recursos, estratégias, produtos, serviços e metodologias que têm como objetivo promover e favorecer a participação dos estudantes com alguma deficiência nas diversas atividades escolares. (PIA, 2019). Essas tecnologias visam atender os objetivos educacionais comuns e desenvolver nesses estudantes suas potencialidades, autonomia e independência o que se faz necessário no âmbito da educação especial inclusiva.

Com relação às componentes curriculares voltadas para a inclusão, como educação especial inclusiva por exemplo, uma proposta é que sejam ofertadas para todas as licenciaturas não somente para o Curso de Pedagogia, e que essas componentes sejam revistas mediante sua carga horária e diversificações já que a temática é bem vasta, podendo haver até a criação de novas componentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Parecer CNE/CP 28/2001. Diário Oficial da União, Brasília, 18 jan. 2002. Seção 1, p. 9.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Proposta de Diretrizes para a formação inicial de professores da educação básica, em cursos de nível superior Brasília, mai. de 2000.

BRASIL. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. **Regulamenta a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência**, consolida as normas de proteção e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 dez. 1999. Seção 1, p. 4.

BRASIL. **Lei nº 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Presidência da República; Casa Civil. Brasília, DF, 2015, 6 jul. 2015

BRASIL. **Ministério da Educação**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Especial. Educação infantil - saberes e práticas para educação inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2003.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2007.

BRASIL. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 de jul. de 2015

Brasil. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial: livro 1/MEC/SEESP**- Brasília: a Secretaria, 1994.

BUENO, J. G. **Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalistas ou especialistas**. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 3, n. 5, p. 7-25, 1999.

CARNEIRO, R. C. A. **Formação de professores na perspectiva da educação inclusiva**. Dissertação (Mestrado - Programa de Pós Graduação em Educação) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

CARNEIRO, R.U.C. **Formação de professores: da educação especial à inclusiva – alguns apontamentos.** In: ZANIOLO, L.O.; DALL'ACQUA, M.J. (Org.). *Inclusão escolar: pesquisando políticas públicas, formação de professores e práticas pedagógicas.* Jundiaí: Paco Editorial, 2012. p.07-24.

CARVALHO-FREITAS, M.N. et al. **Características psicossociais do contato inicial com alunos com deficiência.** *Psicologia & Sociedade*, v.27, n.1, p.211-220, 2015.

CARVALHO, M. Educação inclusiva. De que falamos afinal? Público, 13 de Maio de 2019.

FONSECA-JANES, Cristiane Regina Xavier. **A formação dos estudantes de pedagogia para a educação inclusiva: estudo das atitudes sociais e do currículo.** 2010. 228 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, Marília, 2010.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia.** Canindé: IFCE, 2018. Disponível em: <https://ifce.edu.br/caninde/cursos/superiores/licenciaturas/pedagogia/pdf/projeto-pedagogico-do-curso-superior-de-licenciatura-em-pedagogia-campus-caninde.pdf>. Acesso em: 05 de fev. 2023.

LIBÂNIO, J. C. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** São Paulo: Cortez, 1998. 200 p.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por que? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

MENDES, Rodrigo Hübner, org. **Educação inclusiva na prática: experiências que ilustram como podemos acolher a todos e prosseguir altas expectativas para cada um.** São Paulo: Fundação Santillana, 2020.

MENEZES, Ebenezzer Takuno de. Verbete deficiência mental. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira** - EducaBrasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2001. Disponível em: <https://www.educabrasil.com.br/deficiencia-mental/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. **Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Especial. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, p. 23.

MITTLER, Peter. **Educação Inclusiva: Contextos Sociais.** Editora: Artmed, São Paulo, 2003.

NÓVOA, António. **Formação de professores e profissão docente.** In: NÓVOA, António (Org.). *Os professores e a sua formação.* Lisboa: Publicações Dom Quixote: Instituto de Inovação Educacional, 1995. p. 33-42.

OLIVEIRA, A. A. S. **Representações sociais sobre educação especial e deficiência: o ponto de vista de alunos deficientes e professores especializados.** 2002. 348 f. Tese (Doutorado em Educação) –Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2002.

PARANÁ. **Paraná Inteligência Artificial (PIA).** Disponível em: <https://pia.paas.pr.gov.br/>. Acesso em: 07 de jun. 2023.

PLETSCH, Marcia. **A formação de professores para a educação inclusiva: legislação, diretrizes políticas e resultados de pesquisas.** Educar, Curitiba, n. 33, p. 143-156, 2009. Editora UFPR.

UNESCO. **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.** Disponível em: <http://portal.mec.br/seesp/arquivos/pdf/Salamanca.pdf>. Acesso em: 06 jun. de 2023.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia.** Limoeiro do Norte-CE, 2014. Disponível em: https://www.uece.br/fafidamwp/wp-content/uploads/sites/35/2018/03/ppc_pedagogia_fafidam_fluxo2011-1_167-14.pdf. Acesso em: 15 de mar. 2023.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. **Projeto pedagógico curricular de licenciatura em pedagogia.** 2014. Disponível em: <file:///D:/TCC/PPC-PEDAGOGIA-2014.pdf>. Acesso em: 08 de mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Faculdade de Educação. **Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia.** Fortaleza, 2014. Disponível em: <https://faced.ufc.br/wp-content/uploads/2018/09/ppc-vespertino-noturno-07-10-2014-revise3o-mec-publicar-13-11.pdf>. Acesso em: 14 de fev. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Secretaria de Acessibilidade. Disponível em: <https://acessibilidade.ufc.br/pt/sobre/>. Acesso em: 14 de fev. 2023.

SASSAKI, K. R. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SOUZA, Calisto. **A formação de professores e a (in) visibilidade da educação especial nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura do instituto federal de Goiás;** Universidade Federal de São Carlos Campus São Carlos tese defendida em 2017.

TAVARES, L. M. F.; SANTOS, L. M. M. dos; FREITAS, M. N. C. **A educação inclusiva: um estudo sobre a formação docente.** Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 22, n. 4, p. 527-542, out./dez. 2016.